



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

f. 020

PROJETO LEI 106/2022

| GERAL | PART. | CLASSE | FUNC. |
|--------|--------|--------|--------|
| 106/22 | 106/22 | 1 | Normal |

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, na importância de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para fazer frente a recomposição do orçamento da Autarquia, a que tem direito no exercício de 2022, objetivando a cobrir o custeio da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.

Art. 2º O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme o estabelecido pelo parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022
"489º da Fundação do Povoado
73º da Emancipação"


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

f. 1.032

MENSAGEM EXPLICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo e efetuar transferência financeira à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO além dos valores autorizados na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Por ocasião da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária no. 4.166 de 22 de dezembro de 2021, foi encaminhado ao Poder Legislativo solicitação de transferência financeira em valores de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para atendimento as massas 1 e 2 de segregação.

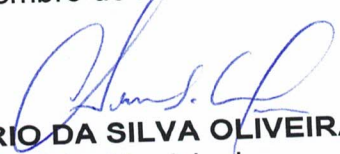
Havia a expectativa de repasses do sistema de compensação previdenciária entre regimes (COMPREV), que somavam aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não indicando a necessidade de quaisquer recursos além do já previsto acima.

Porém, até a presente data os repasses do COMPREV foram efetivados somente no montante devido mensal, ficando evidenciada a necessidade em complementarmos os repasses orçamentários.

Assim, encaminhamos este projeto no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) necessários para a operacionalização das despesas da folha de pagamento dos inativos e pensionistas, de novembro de 2022, da massa 2 até operacionalização definitiva para o restante de recursos referente ao exercício de 2022, destacando que a proposta orçamentária encaminhada para o exercício de 2023 contempla a integralidade de recursos necessários para o ano em questão, não contando com possíveis repasses extemporâneos por parte do COMPREV.

Pela singeleza e clara colocação dos seus termos, temos a convicção de que os ilustres integrantes desse Legislativo, não terão qualquer dificuldade para a promoção e aprovação do referido projeto, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 28 de novembro de 2022.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

f109w

Ofício nº 155/2022/SEJUR
Processo Administrativo nº 15.005/2022

| GERAL | PART. | CLASSE | FUNC. |
|-------|-------|--------|-------|
| 99 | | | |

Cubatão, 28 de novembro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Processo Administrativo nº 15.005/2022
SEJUR/2022